



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 01
Proc. 059/2021
Rub. A

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 010/2021

Eu, **ANTONIO GOULART DE JESUS**, Secretário Geral/Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cedral/MA, designado por Portaria, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo aos **quinze dias do mês de junho de 2021**, dos autos do Processo Administrativo Nº 010/2021, tendo como assunto a **Dispensa de Licitação**, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software integrado de Contabilidade e Folha de Pagamento**, para atender a Câmara Municipal de Cedral-MA, tendo como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este Termo.

O processo administrativo será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e alterações supervenientes.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes e essenciais ao procedimento administrativo, que se inicia.

Antonilson Goulart de Jesus
ANTONILSON GOULART DE JESUS
Secretário Geral
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 02
Proc. 030/21
A

C.I. N° 025/2021-GAB/CVM

Cedral (MA), 15 de junho de 2021.

Ilmo. Sr.

MAURÍCIO REIS LOUSEIRO SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cedral-MA

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a instauração de procedimento administrativo visando futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software integrado de Contabilidade e de Folha de Pagamento, para atender as demandas deste Legislativo Municipal.

Esclarecemos, que referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas da Câmara Municipal, através de uma solução informatizada atualizada e integrada com toda a legislação vigente, imprescindíveis ao processo de modernização da atividade administrativa e à transparência dos atos administrativos, cada vez mais exigidos pelos órgãos de controle externo, assegurando o desenvolvimento das atividades vinculadas ao setor de contabilidade e gestão de recursos humanos, incluindo a licença de uso, a prestação de serviços técnico de implantação dos sistemas, com conversão de dados e customização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, contribuindo para um melhor desempenho e eficiência das atividades desenvolvidas pelos referidos setores.

Em cumprimento a legislação, solicitamos, ainda, autorização quanto as providências cabíveis para a realização da pesquisa de preços, junto a 03 (três) empresas, no mínimo, através de propostas as quais possuem atividades comerciais compatível com o objeto em epigrafe, a fim de obter o preço médio estimado de mercado (valor máximo estimado).

Antonilson Goulart de Jesus
ANTONILSON GOULART DE JESUS
Secretário Geral
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 03
Proc. A
Data 02/07/21

SOLICITAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO,
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
INTEGRADO DE CONTABILIDADE E FOLHA DE
PAGAMENTO**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 04
Proc. 010/21
Rub. A

SOLICITAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software integrado de Contabilidade e Folha de Pagamento, para atender o funcionamento das atividades internas desenvolvidas pela Câmara Municipal de CEDRAL-MA, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
01	Licença de Uso de Software na Área de Setor de Contabilidade Pública: Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	MÊS	06
02	Licença de Uso de software de gestão das rotinas de natureza do setor de recursos humanos (folha de pagamento): Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	MÊS	06

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de atender o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Cedral, faz-se necessária referida contratação, através de uma solução informatizada atualizada e integrada com toda a legislação vigente, imprescindíveis ao processo de modernização da atividade administrativa e à transparência dos atos administrativos, cada vez mais exigidos pelos órgãos de controle externo, assegurando o desenvolvimento das atividades vinculadas ao setor de contabilidade e gestão de recursos humanos, incluindo a licença de uso, a prestação de serviços técnico de implantação dos sistemas, com conversão de dados e customização, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, referentes às seguintes áreas:

- 1) contábil/financeira, compreendendo orçamento público, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria;
- 2) administração pública, que compreende atividades de gestão de recursos humanos e folha de pagamentos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviços deverá ser executada e entregue nas condições e especificações estabelecidas, de acordo com este Termo de Referência.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa terá o prazo de até 03(três) dias para iniciar os serviços;

3.4. A partir da entrega dos serviços, serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

3.5. Na hipótese de rejeição do serviço prestado, o mesmo deverá ser executado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente.

3.6. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela prestação dos serviços, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. DOS PRAZOS

4.1. A presente contratação terá duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes por meio de aditivo, conforme art. 57, inciso



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 05
Proc. 010/21
Rub. A

IV da Lei 8.666/93. Entretanto, se qualquer das partes deseje rescindi-lo de pleno direito, deverá pagar o valor correspondente a 02(duas) vezes o valor mensal previsto na cláusula quarta a título de multa contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar os serviços previstos nos anexos deste contrato;
- b) Manter a **CONTRATANTE** informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- c) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Observar as condições discriminadas na cláusula segunda deste contrato;
- b) Realizar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e datas previstas neste contrato;
- c) Indicar pessoal para acompanhar a implantação dos sistemas de informática e posteriormente assumir a sua execução, ou seja, desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem;
- d) Manter cópia de segurança dos dados dos sistemas em CDs ou outro meio magnético, através de procedimento denominado "**backup**";

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor pelo preço unitário dos serviços apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades dos serviços produzidos e efetivamente entregues, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante no processo administrativo.

08. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE:

8.1. A **CONTRATADA** coloca a disposição da **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, os serviços de suporte que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas.

8.2. Os serviços de suporte dos sistemas incluem: informativos, suporte via internet, suporte via Aspec Net, suporte telefônico e treinamentos na sede da **CONTRATADA**, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

8.3 - Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, em acordo com este contrato, a **CONTRATANTE** deverá:

- a) consultar à **CONTRATADA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas;
- b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem.

8.4. Não estão incluídos nesses serviços de suporte e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, quaisquer serviços profissionais, extras como, por exemplo: instalação de redes físicas de computadores; análise de estrutura administrativa da **CONTRATANTE**; levantamento de soluções especiais e orientação na escolha de equipamentos; licença de uso de sistemas de acesso remotos; reimplantação de software; atendimento técnico extra na sede da **CONTRATANTE**; importação de base de dados; digitação de dados; treinamentos extras; customização; recuperação de dados; correções de erros provenientes de operações e uso indevido dos sistemas; recuperação de arquivos de dados provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

06
Proc. 030/21
Sub. A

operacional, e instalação elétrica; serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos; serviço de retreinamento ou treinamento de outras pessoas, além das que foram designadas para o treinamento inicial.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços a serem entregues, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Antonilson Goulart de Jesus
ANTONILSON GOULART DE JESUS
Secretário Geral
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

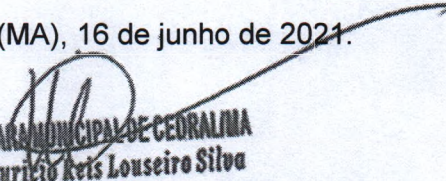
Fls. 07
Proc. 020/24
Rub. A

AUTORIZAÇÃO

Ref: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software integrado de Contabilidade e Folha de Pagamento, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Cedral-MA.

Autorizo as providências necessárias referente a realização de pesquisa de preços, junto a 03 (três) empresas, no mínimo, para a futura contratação dos serviços acima citado, de acordo com as exigências legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cedral (MA), 16 de junho de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA
Maurício Reis Loureiro Silva
MAURÍCIO REIS LOUREIRO SILVA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Cedral-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 08
Proc. 010/24
Rub. A

SOLICITAÇÃO ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO:
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO
E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE
CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO**

PROPOSTAS/COTAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 09
Proc. 050/21
Rub. A

Cedral(MA), 18 de junho de 2021

OFÍCIO nº 017/2021

À
EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
END: Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II - CEP: 65.050-090
São Luís/MA

Assunto.: Solicitação de Cotação de Preços

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software de Contabilidade e Folha de Pagamento, para atender as demandas deste Legislativo Municipal, solicitamos uma cotação de preços desta conceituada Empresa, a fim de obtemos uma média de valores compatíveis com o mercado.

Segue Planilha das especificações dos serviços para atender a demanda por um período de 06 (seis) meses:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	Licença de Uso de Software na Área de Setor de Contabilidade Pública: Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	MÊS	06
02	Licença de Uso de software de gestão das rotinas de natureza do setor de recursos humanos (folha de pagamento): Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	MÊS	06

Atenciosamente,

Antonilson Goulart de Jesus
ANTONILSON GOULART DE JESUS
Secretário Geral
Câmara Municipal de Cedral-MA

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 19 / 06 / 2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 09
Proc. 010/21
Rub. A

Cedral(MA), 18 de junho de 2021

OFÍCIO nº 018/2021

À
EMPRESA L. M. CONSULTORIA
END: Unidade 205, Rua 14, Casa 68, Cidade Operária
São Luís/MA

Assunto.: Solicitação de Cotação de Preços

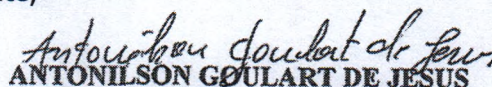
Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software de Contabilidade e Folha de Pagamento, para atender as demandas deste Legislativo Municipal, solicitamos uma cotação de preços desta conceituada Empresa, a fim de obtemos uma média de valores compatíveis com o mercado.

Segue Planilha das especificações dos serviços para atender a demanda por um período de 06 (seis) meses:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	Licença de Uso de Software na Área de Setor de Contabilidade Pública: Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	MÊS	06
02	Licença de Uso de software de gestão das rotinas de natureza do setor de recursos humanos (folha de pagamento): Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	MÊS	06

Atenciosamente,


ANTONILSON GOULART DE JESUS
Secretário Geral
Câmara Municipal de Cedral-MA

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 21 / 06 / 21





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 10
Proc. 010/21
Rub. A

Cedral(MA), 18 de junho de 2021

OFÍCIO nº 019/2021

À
EMPRESA J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
END: Quadra 35, Casa 18/A, Sala 02, Conjunto Saci - CEP: 64.020-300
Teresina/PI

Assunto.: Solicitação de Cotação de Preços

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software de Contabilidade e Folha de Pagamento, para atender as demandas deste Legislativo Municipal, solicitamos uma cotação de preços desta conceituada Empresa, a fim de obtemos uma média de valores compatíveis com o mercado.

Segue Planilha das especificações dos serviços para atender a demanda por um período de 06 (seis) meses:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
01	Licença de Uso de Software na Área de Setor de Contabilidade Pública: Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	MÊS	06
02	Licença de Uso de software de gestão das rotinas de natureza do setor de recursos humanos (folha de pagamento): Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	MÊS	06

Atenciosamente,

Antonilson Goulart de Jesus
ANTONILSON GOULART DE JESUS
Secretário Geral
Câmara Municipal de Cedral-MA

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que a recebi o presente documento

Em: 21/06/2021

Rabito



ADTR

Fls. 14
Proc. 010/21
Rub. A

TRANSFORMANDO INFORMAÇÃO EM PODER

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

End.: Praça Alfredo Teixeira, 01 – Cohab Anil II – CEP.: 65.050-090

Fone: (98) 3244-0454 - (86) 2106-6330

São Luís - MA

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - (MA)
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR Mensal	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Contabilidade	06 Meses	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
02	Sistema Integrado de Folha de Pagamento	06 Meses	R\$ 1.005,00	R\$ 6.030,00
	TOTAL		R\$ 2.205,00	R\$ 13.230,00

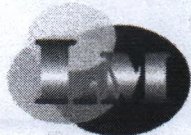
- VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO: R\$ 13.230,00 (Treze Mil Duzentos e Trinta Reais).
- VALIDADE 60 DIAS.

São Luís (MA), 22 de Junho de 2021

Atenciosamente,

ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Massau Alves de Macedo



Fls. 12
Proc. 010/21
Rub. A

Consultoria

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

FONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

À
Câmara Municipal de Cedral / MA

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de serviços de **Locação de Softwares**.

Das Atividades: serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO.....	VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em Sistema de Contabilidade	R\$ 1.400,00
02	Contratação de empresa especializada em Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 1.200,00
	Total Mensal	R\$ 2.600,00
	Período 06 meses	R\$ 15.600,00

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís, 23 de junho de 2021

LM Consultoria

L.M. SANTOS CASTRO

CNPJ: 12.243.468/0001-96
Léo Merciny Santos Castro

L. M. SANTOS CASTRO

Rua 14 - n° 68 - Unidade 205 - Cidade Operária
Cep.: 65.058-009 - São Luís/MA - Fone: (98) 3088-0299

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado integrado de Contabilidade e Folha Pagamento, acompanhado de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

nº	Especificação	Qtd (mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	Sistema integrado de Contabilidade	06	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
02	Sistema integrado de Folha de Pagamento	06	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00

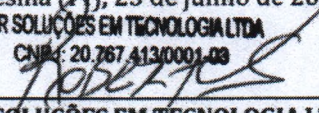
TOTAL MENSAL R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)
TOTAL GLOBAL R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

Teresina (PI), 23 de junho de 2021

J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.767.413/0001-03


J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
ROBERT DE SOUSA VELOSO

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 20.767.413/0001-03

Quadra 35 - Casa 18/A - Sala 02 - Conj. Saci - CEP 64.020-300
Teresina - PI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fis. 14
Proc. 010/21
Rub. A

JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇO

OBJETO:
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO
E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE
CONTABILIDADE E FOLHA DE PAGAMENTO**

MAPA DE APURAÇÃO MELHOR PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL

ESTIMATIVA DE PREÇOS

EMPRESA A: JVR TECNOLOGIA, CNPJ 20.767.413/0001-03

EMPRESA B: L M CONSULTORIA - CNPJ Nº 12.243.468/0001-96

EMPRESA C: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ Nº 17.422.433/0001-38

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	PREÇO TOTAL MENOR PREÇO (R\$)
1	6	MÊS	Licença de Uso de Software na Área de Setor de Contabilidade Pública: Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	9.300,00	8.400,00	7.200,00	7.200,00
2	6	MÊS	Licença de Uso de software de gestão das rotinas de natureza do setor de recursos humanos (folha de pagamento): Locação, Manutenção e Suporte Técnico.	8.400,00	7.200,00	6.030,00	6.030,00
VALOR TOTAL R\$)							13.230,00

VALOR TOTAL R\$ 13.230,00 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Cedral(MA), 28/06/2019

Antonilson Goulart de Jesus
ANTONILSON GOULART DE JESUS
Secretário Geral
Câmara Municipal de Cedral-MA

Fls. 15
Proc. 01021
Rub. *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

Fls. 46
Proc. 010/21
Rub. A


DESPACHO

Ref: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de software integrado de Contabilidade e Folha de Pagamento para Câmara Municipal de Cedral-MA.

Acato a solicitação para contratação de prestação dos serviços descrito na C.I. nº 027/2021, de 15/06/2021.

Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis e manifestação sobre os procedimentos a seguir; ao Setor de Contabilidade para informar se há disponibilidade de recursos orçamentário/financeiro e ao Setor Jurídico, para análise e parecer acerca da legalidade da contratação.

Cedral (MA), 30 de junho de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA
MAURÍCIO REIS LOUZEIRO SILVA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Cedral-MA